ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 026/2020.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a *NOMEAÇÃO* de Candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 001/2016 através do Decreto nº. 045/2016 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n.º 075/98;

CONSIDERANDO a existência de vaga nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ART. 1º Nomear os abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos, cuja posse deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto:

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0040090	VALERIA GUIMARÃES BEZERRA BOFF	67,50	2º
0003880	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	67,00	3º
0003250	ROSANGELA MOREIRA DE CARVALHO	62,00	5º

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – VILA GARÇA BRANCA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0015870	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA	55,50	10º

CONTÍNUA/MERENDEIRA – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0035180	TATIANE DO CARMO COSTA	62,50	8º
0043270	BEATRIZ SILVA	60,00	9º
0020470	IVETE ANTONIA DA SILVA	60,00	10º

MONITOR – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0000410	IRANUZA MENDONCA DE SOUZA	67,50	39º

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal no 075/1998, o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, se requerido pelo interessado, mediante justificativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente nomeação será tornada sem efeito se a posse do servidor não ocorrer nos prazos fixados no caput e parágrafo 1º deste Artigo.

ART. 2º O servidor hora nomeado deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido no caput deste artigo.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.